

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
***	
Visto:	

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 126/2018 Processo Nº. 258/2018

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA OS EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura a e demais departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos/serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos itens ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura e demais departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2018

Silvana Christina Vieira Cadamuro Dir.do Departamento de Educação e Cultura

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 126/2018

- 1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 258/2018
- 2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA OS EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura e demais departamentos municipais.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos/serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades dos departamentos municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária em virtude da realização de eventos e cursos de capacitação aos profissionais da área de Educação da rede Municipal de Ensino, faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches nos períodos de realização destes eventos.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.
- 7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue os produtos.
- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias: 377/400/401/399/549/525/547/69/153/720/695/272/3.3.90.39.00.00,00.00.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2018-

Antônio Alessando Tassi Mansano Diretor da Divisão de Licitação e Patrimônio



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018 - (RP) PROCESSO Nº. 258/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11/01/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), são RESERVADOS e exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA OS EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que n\u00e3o atenderem \u00e1s condi\u00f3\u00f3es deste Edital;



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No día, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;
- 5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).
- 5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.
- 5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018 PROCESSO Nº. 258/2018 JULGAMENTO DIA 11/01/2019 ÀS 09:00 HORAS LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PRECO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018
PROCESSO Nº. 258/2018
JULGAMENTO DIA 11/01/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

- 5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- Declaração de Não Parentesco (anexo VIII).

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou ed com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.3. A entrega de lanches deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) días após recebimento da Nota de Empenho, e a refeição será feita no prédio da empresa ganhadora.
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por indices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital
- 6.6.Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

# 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
- 7.1.2 Os documentos que n\u00e3o houver data de vencimento ter\u00e3o validade at\u00e9 60 (sessenta) d\u00edas contados da data de sua emiss\u00e3o.

## 7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

 a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

## 7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

### 7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

## 7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a RS 480.000,00;
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a RS 480.000,00 e igual ou inferior a RS 4.800.000,00 .
- 7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos beneficios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-seá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta
- 7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
roma.	
Visto:	

- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuizo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
- 9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 1 pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
- II pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
- III por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
- 9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº, 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá a emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.3 deste edital.
- 9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 77/400/401/399/549/525/547/69/153/720/695/272/3.3.90.39.00.00.00.



## ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vicira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 12.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Fica designada a servidora Jaqueline Amabili Fava Castelhano Coordenadora Pedagógica da Educação Especial, matrícula nº 5297/2017, portadora da CI/RG nº. 4.256.795-71 e inscrita no CPF/MF nº. 031.899.39-60 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- Fica designado, como fiscal substituta servidora Silvana Aparecida da Silva Landin, portadora do CI/RG nº.78751924 e inscrito no CPF/MF nº. 033243909-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. O objeto só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causado ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15:5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

#### 18 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação:

Anexo VIII- Declaração de Não Parentesco;

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2018.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA DIR. ADMINISTRATIVO



## ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Dallier.	
roina:	
Vintor	
V ISIO:	

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018- (RP) PROCESSO Nº. 258/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA OS EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS

DO MUNICIPIO, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/01/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/01/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

ANITO ROCHA DE OLI

DIR. ADMINISTRATIVO

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2018.

Divisão de Licitação e Patrimônio



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## ANEXO I Pregão Nº. 126/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	REFEIÇÕES - cardápio variado a cada dia da semana, sendo servido no mínimo: 12 variedades de saladas, 02 tipos de arroz, feijão, 02 tipos de massas, guarnições e 04 tipos de carnes.	500	Unidade	17,90	8.950,00
02	LANCHES, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as seguintes sugestões:  -> lanches contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche de presunto e queijo (pão francês), bolo e pão de queijo.  -> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, achocolatado, achocolatado, achocolatado,	5000	Unidade	13,00	65. 000,00



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

seguintes itens: suco, café achocolatado, bolo, torta salgada e rosquinhas.  -> lanche contendo os seguintes itens: suco,		
café, achocolatado, bolo, torta salgada e pão de queijo.		
	TOTAL RS	73.950,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## ANEXO II Pregão Nº. 126/2018

## DECLARAÇÃO

(endereço comp XXXIII, do art. Lei nº 9.854, de de 18 anos em	leto), dec 7º da Constitu 27 de outubro trabalho notur	scrita no CNPJ sob o Nº	ns requeridos no inciso beleceu no artigo 1º, da de empregados, menores o em qualquer trabalho,
Mandaguaçu,	de	de 2018.	
(Nome e assinati	ura do Declarar	nte, inclusive com a indicação da razão	social e CNPJ)



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## ANEXO III Pregão Nº. 126/2018

## DECLARAÇÃO

na(end inciso VII do art	ereço comple igo 4º da Lei	scrita no CNPJ sob o nº to), declara, sob as penas da Lei, pa Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, q antes no presente edital.	ara os fins requeridos no
Mandaguaçu, _	de	de 2018.	
(Nome e assinati	ura do Declara	nte, inclusive com a indicação da razã	o social e CNPJ)
Observação: Es	ta declaração	deverá ser entregue no ato do Cred	enciamento



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:_	

## ANEXO IV Pregão Nº. 126/2018

## CREDENCIAMENTO

			, inscrit	o completo	), CREDE	NCIA, sob
as penas da lei, o	Sr			, ;	RG	
referido, conferin	do-lhe to	tais poderes para	epresentá-la em formular lances, os os demais atos	negociar pr	reço, interp	or recursos
Mandaguaçu,	_de	de 20	018.			
(Nome e assinatu	ra do Dec	larante, inclusiv	e com a indicação	da razão so	ocial e CNP	·J)
Observação: Est fora de qualquer			r entregue no at	o do crede	enciamento	, portanto



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## ANEXO V Pregão Nº. 126/2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social		nte), sediada na			
empresa de p	cumpre os re equeno porte	equisitos legais pa e, estando apta onferido pela legisl	ra a qualifica a usufruir o	ção como mic	roempresa ou
Mandaguaçu, _	de	de 2018.			
(Nome e assinati	ıra do Declarar	nte, inclusive com a	indicação da r	azão social e C	(NPJ)
Observação: Fe	ta darlavação	davará car antraca	uno no ato do	Cradonaioma	
fora de qualque		deverá ser entreg	gue no ato do	Credenciame	nto, portanto

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## ANEXO VI Pregão Nº. 126/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 126/2018
PROCESO Nº. 258/2018
ABERTURA DIA 01/01/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa	Rua	na cidade de	, Estado do
Paraná CNPJ Nº_		fone	apresenta e submete a
apreciação de Vos	sa Senhoria sua	proposta de preços para	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E
LANCHES PARA O	S EVENTOS DO	S DEPARTAMENTOS DO	MUNICIPIO, conforme segue
abaixo:			

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	REFEIÇÕES - cardápio variado a cada dia da semana, sendo servido no mínimo: 12 variedades de saladas, 02 tipos de arroz, feijão, 02 tipos de massas, guarnições e 04 tipos de carnes.	500	Unidade	17,90	8.950,00
02	LANCHES, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as	5000	Unidade	13,00	65. 000,00

# Source 1

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

"Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pendrive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br"

## > OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA OU EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA:

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

## ANEXO VII Pregão Nº. 126/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018

Processo No. 258/2018

Prezados Senhores;

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_\_,
declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação –
convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente
qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das
proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral
possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local,	de	de 2018.	
		- H	
		Nome, Assinatura do r	esnonsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:	
Visto:	

ANEXO VIII Pregão Nº. 126/2018 PROCESSO Nº, 258/2018

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

seu representante legal o Sr n°e do CPF n° PREGAO PRESENCIAL N° 126/20	ta no CNPJ nº, por intermédio de, por intermédio de, portador da carteira de identidade, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO 18, que em seu quadro societário não existe nenhum
direção ou assessoramento no Municíp	autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de sio de Mandaguacu.
, de	_ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



#### PRESENTARA MUNICIPAL DE L'AMBIÉ

Enade de Parissa Ingressente, a Auditorio Circolo volt additional columna la Editional columna la Editional columna la

#### James and the law.

TOWAST SCILLIANS WHEN HE COLUMN SHOOTS

DESIGNATION OF THE PARTY OF THE

MATIN, more de present Nove de Albin de principalment de Principal de Albin de principalment de Albin de Albin





PREFITCHA HENCONA, IN TEASISE

Route de Farent

transcrius, in facto en la relation

international de facto en la relation

international de facto en la relational de facto e

#### WHITE CHINES.

SCHOOL & School Control (School School)

paragrapa, Ni Carette sur terresio (174-44). Herre auto (1800) de

MARK story, by private Toron to Miller at patter market storye it yets it because the best part of \$100.000.



## PREFEITURA MENICIPAL DE ITANISÉ. Louds de Proprié

Loads in Paraci-tus following N. Control (No. 100-10), and control control (No. 100-10), the control (No. 100-10), P.

#### ANNUAL CONTRACTOR

CERTAIN OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY SECURISHED THE PROPERTY SECURISH SECURISH SECURISH SECURISH SE

SERBICINES PLESSONA ACADEMA, SCIONARI SALAM SLUSSONAMOS AF

DEMONSTRUMENTO PROFESSIONAL PRO

BETC Arose in proper to the latter is print of someonic financial contracts.

a complet travelers in color profits.





# PREPETITION, MENUTERA, DE CEAMER ROOM d'Augus Participation d'August (August ) années de la laboration d'August (August )

(WHITE OH) AND THE

CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF A STATE OF THE PROPERTY OF THE P

CONTRACTOR TOTAL TOTAL SECURITY OF SHIPLE OF THE SECURITY OF SHIPLE OF THE SECURITY OF SHIPLE OF THE SECURITY OF THE SECURITY

MINER ANNAL IN CHARGE WHILE A DRIVE FRANCE PROPERTY OF METAL STATE

Hánde etteljejővé, intraminto te podrála přemou v apré třecia ac za te estitutorou in riugia homospie" (1762).



#### classidiário

PATRITUDA MARCOL DE NOMBRA Sebie Douge, Nº 1406, Owen, Novem, PRO-187 (47120-000) TWO SERVICES AND PROPERTY.

#### THE IS CHILDRED IN PROTESTIONS

PRODUCT PRODUCTS OF THE PROPERTY OF THE PROPER

is further thought the stress a 4000000000 elected by  $3 \cdot 6$  . Therefore, in .25.6 to braining stresses we cannot set a resident bright Name - Report Robert of Colors - Bull Printer (BITTE Auctor p. region a commenção de program especialmente na Papillado, potar o colorado respecto para merupanyan sampata Maranthan padanan Salah, sembini, penjan, pelikinanne canno de primer a reconstinte de lagracione de decisión de bries. Francis, decisio cere albabatable i certification

AND ADMITS ON THE PARTY OF THE FAMILIE AND DOWN OF THE



## CHEROTEPA ASSAUCHAL DE PLONESSES



#### THE R PERSONAL PROPERTY AND ADDRESS.

MINISTER PRODUCTION AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PART PRODUCTION OF THE PARTY OF THE PARTY.

article in 2008 de Francis Laterille Southern als a restricted triggio Annual - Supplement Frags of STA 2212 - Not. Processed (20/116), spin (Not par Market and compared in the company of the company o the first with resemble worth 12 for the power libert fabrical region, to STATUTE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY





#### MINE REPORT PARKET IN THE LAW AND PARKET.

PRODUCE AND PRODUCE AND SOURCE AN

If Profess Recorded communities is adopted trapped interest on 14 day Science in 168 to Secure Contro process and a register Pople Facilities - Nagrice on Project of \$75,000 in 1987, Names of STATES, and not per men a mornale de expres namidade en naques ann présenta. position, with collection, recogning and disapports, process plants is settled e serie per emple delle per min a messenne si serie bese Nacidado Restor será abalhación a para pose-

HICKNEE	1951	Yes
DW/DR DONATH KRISS AS	of tid defining in	RETU-525-10
\$650 (00\$10\$25.00***********************************	mutauma.	
	DE LEGICA DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRAC	

RESEARCH SHIP Species at \$150.



# PRESERVE A SELECTION OF TRANSPORT AND ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE PROPER

property of the control of the contr

DESCRIPTION TRANSPORT FRANCISCO

Making decays to present from all full or putting contact the formation or presented or College.





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

## MANDAGUARI

WE PRODUCED A TOPO COMMON OR PRODUCE A VALUE

Notice and Assemble

See Co., since Name Street, Street, Street, Street, and Street, Street, Street, Street, ACAS

Ton 11, many facility form (M) Solitor (M) (M)

Industry State Sta

Section 15, calculation for the control of the cont





PROTETTION MANAGEMENT OF IT A TIME Annual Property Association of Control of Control Association of Control of Control

SCHOOLS OF THE BOARD ABOVE OF CORPARTS (FRANK) THE CORP CORP FOR THE CORP CONTROL OF THE CORP.

CHARGEST PROPERTY AND DESCRIPTION OF SAME

CHEMINOS DE CHRISTOPHOSISSEE ZON ME DES EN TEXANDOS DE

men televidos hanacien ir como protes, a que como o se determina benta estant el 1870 de se

Total Constitution and Solution de Parlicie, and additional





#### Prefeiture de Manicigio de Mandiguero.

THE CONTRACTOR OF STREET

to ACCAL SECTION (NE)

The distribution of MACE Francis (1980 to Letters in the manufacturing of the MACE Francis (1980 to Letters))

The Third Accessor on the MACE francis (1980 to Letters)

The Third Accessor on the MACE francis (1980 to Letters)

The Accessor of the MACE francis (1980 to Letters)

THE ACCESS (1980 to Letters) (1980 to Letters)

THE ACCESS (1980 to Letters) (1980 to Letters)

The ACCESS (1980 to Letters) (1980 to Letters) (1980 to Letters)

The ACCESS (1980 to Letters) (1980 to Letters) (1980 to Letters)

The ACCESS (1980 to Letters)



